



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

DECRETO N.º 6960, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Saúde"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos da Lei Municipal n.º 2.579, de 4 de outubro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.ºs 2.622, de 4 de março de 1997; 2.952, de 24 de agosto de 2004, e 3.058, de 25 de setembro de 2007, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde de Tupi Paulista, para um mandato de dois anos, encerrando em **30/09/2021**, os seguintes componentes, a saber:

Representantes da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista:

- Titular: **MÁRCIA FLORA PROCÓPIO MATOS - RG. 20.911.851-9**
Suplente: Bianca Ellise Piato – RG. 40.455.560-3
- Titular: **LEILA BELONI – RG. 8.360.191**
Suplente: Carla Cristina Pesoti Prates – RG. 45.816.110-X

Representantes dos Prestadores de Serviços ao SUS:

- **Pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista:**
Titular: **ELAINE CRISTINA FERRARESI DE MATOS – RG: 33.691.332-1**
Suplente: Alexandra Aparecida dos Santos – RG. 33.272.552-X
- Titular: **JOSÉ AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS - RG. 30.695.907-0**
Suplente: Fernanda Ramos Pereira - RG. 62.013.870-1

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- **Pelo PAMM (Pronto Atendimento Médico Municipal):**
Titular: **BRUNA IZADORA DE OLIVEIRA BORTOLOTTI – RG. 46.379.994-X**
Suplente: Ana Maria da Costa – RG. 28.491.359-5
- **Pelo ESF (Estratégia da Saúde da Família):**
Titular: **MARIA LUCIA BERGAMINI - RG. 16.450.089**
Suplente: Débora Mara de Araujo Bolonha – RG 40.478.941-9
- **Pelo C.E.M. (Centro de Especialidades Médica) – Dr. Kanji Kawamura:**
Titular: **SILVIA INES FELIPPE DE SOUZA COLNAGO – RG:64.294.110**
Suplente: Marisa Izabel Benites Demarchi – RG: 17.690.539-x
- **Pelos Funcionários da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista:**
Titular: **SANDRA APARECIDA E SILVA BERNARDINO, RG: 26.404.128-8**
Suplente: Claudia Antonio Camilo – RG: 40.479.130-X

Representantes de Usuários do SUS:

- **Pelo Asilo São Vicente de Paula:**
Titular: **ELISANGELA BARRETA FERNANDES – RG. 33.083.719-9**
Suplente: Geise Carla Pavão Henriques Pereira – RG. 34.126.823-9



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

- **Pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista:**
Titular: LESSANDRO FORTE TEIXEIRA - RG. 40.905.009-X
Suplente: Bruna de Oliveira Santos – RG:45.195.296-0
- **Pelo LIONS CLUBE de Tupi Paulista**
Titular: MARLI APARECIDA PIRES CINEDEZE – RG. 23.933.35
Suplente: Ana Paula Marchi Arruda – RG: 29.735.060-2
- **Pela IGREJA Matriz Nossa Senhora da Glória:**
Titular: NEUZA ASSUNTA POMPILIO THOMAZ – RG: 4.785.070
Suplente: Lindalva Veronese de Oliveira – RG: 7.768.700-0
- **Pelo ROTARY CLUB de Tupi Paulista:**
Titular: TEREZINHA APARECIDA MORANTE FERNANDES – RG: 4.785.073-5
Suplente: Silvia Eneida Cappell – RG: 7.513.510
- **Pela Creche "LEAIS" Lar Espirita Assistencial Irmã Sheila:**
Titular: ANTONIO LUIZ PIOLTINE RG: 3.018.221-9
Suplente: Maria José Schimini dos Santos – RG:9.472.858-6
- **Pelo GAPO – Grupo de Apoio ao Paciente Oncológico:**
Titular: MARIA APARECIDA PEREIRA ANDREOTTI – RG. 17.606.983-5
Suplente: Sebastiana Aparecida de Matos – RG: 10.204.797-2
- **Pela Sociedade Casa da criança e Tupi Paulista (Creche Cantinho da Criança)**
Titular: CIBELE PEREIRA DOS SANTOS – RG. 40.554.554-X
Suplente: Rosimeire Salustiano Merighi – RG. 18.882.875

Artigo 2º - Os serviços ao encargo dos Conselheiros ora nomeados serão a título gratuito, porém considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.882, de 08 de setembro de 2020.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", em 01 de fevereiro de 2021.


Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.


DORIVAL BLINI
Secretário de Governo